



AVISO PÚBLICO 01/2025 VINCULADO AO EDITAL 160/2025

SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS QUE TERÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA LEGAL A CANDIDATOS NEGROS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no DOU de 17/04/2025, edição 74-A, seção 2 Extra A - página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor **PUBLICIZA** a realização de **SORTEIO PÚBLICO**, para definição das áreas do certame, que terão incidência da reserva legal a candidatos negros para processo seletivo para contratação por tempo determinado de professor substituto para o Instituto Federal de Mato Grosso, a serem ofertadas no Edital 160/2025, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93, Lei nº. 9.849/99, o Decreto nº 9.508/2018, a Instrução Normativa n. 01, de 27.08.2019 do Ministério da Economia.

1. DAS VAGAS

1.1. O sorteio público visa assegurar aplicação da Reserva Legal para Negros, a que trata a Lei 12.990/2014 e o Decreto 9.508/2018, de forma objetiva e impessoal, para as **9 (Nove) vagas** que constarão no Edital 160/2025 do processo seletivo destinado a contratação por tempo determinado de professor substituto, conforme listado no quadro a seguir:

Quadro 01: Oferta de vagas

Código sorteio	Lotação	Área	Vaga(s)	Reserva Automática
1	Campus Sinop	Agronegócio	01	-
2	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Química	01	-
3	Campus Cuiabá – Bela Vista	História	01	-
4	Campus Rondonópolis	Matemática	01	-
5	Campus Rondonópolis	Física	01	-
6	Campus Rondonópolis	Linguagens	01	-
7	Campus Várzea Grande	Sociologia	01	-
8	Campus Várzea Grande	Administração	01	-
9	Campus Barra do Garças	História	01	-
Total			09	0

Fonte: (Propessoas, 2025).

1.2. A metodologia para a reserva automática e sorteio público da vaga, ocorrerá da seguinte forma:

RESERVA LEGAL PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) – Lei 12.990/2014 – 20% das vagas	
Total de vagas ofertadas para o mesmo cargo e lotação	Quantidade de vagas destinadas à reserva
Até 2 vagas	Definido através de sorteio



De 3 a 7 vagas	1 vaga por reserva automática
(....)	

1.3. Entende-se por reserva automática aquelas cujo total de vagas é igual ou superior a 3 (três) no caso das vagas para negros ou quando for igual ou superior a 5 (cinco) vagas para pessoa com deficiência (PcD).

1.4. Do total de vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo a determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais vagas/cargos/áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva:

TABELA A. CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS	Vaga(s)
Total de vagas ofertadas	9
Total de vagas por reserva automática	0
Total de vagas por sorteio	1
Total Geral de vagas reservadas (20% das vagas)	1

2. DO DIA E LOCAL DO SORTEIO

2.1. O sorteio público será realizado em ato público no dia 04 de Julho de 2025, às 14h20, horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2.2. O procedimento de sorteio será filmado e transmitido de forma online pelo google meet: <https://meet.google.com/qic-qrrh-rfj>.

3. DO SORTEIO

3.1. Antes da realização do sorteio, serão apresentados o recipiente e as cédulas, em papel, que indicarão o código de sorteio constante no quadro do item 1.1 deste edital.

3.2. Será sorteada a reserva legal dos candidatos autodeclarados Negros, conforme item 1.4, Tabela A.

3.4. Nenhuma área/cargo/lotação poderá ter mais de 1 (uma) vaga destinada à reserva legal, independentemente do tipo de reserva.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as dúvidas relativas às reservas legais e os termos deste edital serão respondidas pela Coordenação de Admissão e Gestão de Contratos Temporários Reitoria (CCT), exclusivamente por correio eletrônico (cct.propessoas@ifmt.edu.br) e até às 08 (oito) horas do dia 04 de Julho de 2025.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Admissão e Gestão de Contratos Temporários Reitoria e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).



Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025.